

DECRETO EXECUTIVO Nº 184, de 15 de março de 1997.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 212, de 24 de dezembro de 1996,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), destinados a atender insuficiências de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO : 05 - Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

01.08.48.247.2.016 - APOIAR A CULTURA POPULAR

Rubrica:3.2.3.1.- Subvenções Sociais.....R\$ 1.100,00

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação

01.13.90.562.2.024 - MANTER AS BARCAS

Rubrica:3.1.3.1.- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 100,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - Sec.Mun.de Obras e Viação

01.16.91.575.1.022 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS

Rubrica:4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$ 1.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de março de mil novecentos e noventa e sete.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Olivar Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

